




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
07/10/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4521 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

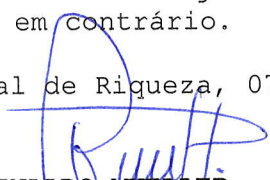
05.02 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Dpto. De Promoções Esportivas
elemento : 3.3.90.00.00/053 Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00

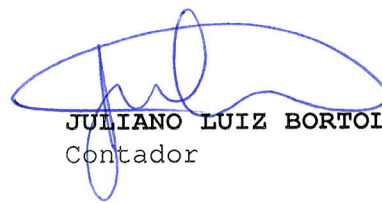
Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 07 de outubro de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 07 de outubro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador